

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Tuparendi Exercício Financeiro de 2024.

Conforme determinado no art. 115, da Resolução TCE/RS nº 544, de 2000 e instruções contidas na alínea "a", inciso I, art. 3º da Resolução TCE/RS nº 962, de 19 de dezembro de 2012 apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Poder Legislativo Tuparendiense Senhor Milton Kähne Sichinel, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2024. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme art. 6º da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Agência: n.º 0428

Conta: n.º 04.008525.0-6

Mês/2024	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	138.750,00	19/01/2024	
Fevereiro	60.000,00	20/02/2024	
Março	70.000,00	20/03/2024	
Abril	70.000,00	19/04/2024	



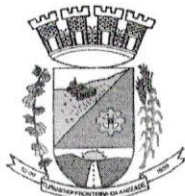
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

Maio	70.000,00	19/05/2024	
Junho	70.000,00	20/06/2024	
Julho	70.000,00	19/07/2024	
Agosto	70.000,00	20/08/2024	
Setembro	70.000,00	19/09/2024	
Outubro	70.000,00	18/10/2024	
Novembro	90.000,00	19/11/2024	
Dezembro	82.000,00	30/12/2024	Rendimentos de aplicação financeira
TOTAL:	930.750,00		7.329,13

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2024, R\$ 0,00 (zero) - Saldo em Bancos em 31/12/2024: R\$ 395,41 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
- 1.1.2 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 395,41.
- 1.1.3 - O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:
- 1.1.3.1 – Emissão de Empenhos;
 - 1.1.3.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações);
 - 1.1.3.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria);
 - 1.1.3.4 – Folha de Pagamento;
 - 1.1.3.5 – Organização do patrimônio.

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

- 1.1.4 Findo o Exercício Financeiro de 2024, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 0,00. Os recursos disponíveis importam em R\$ 395,41 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

1.2 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 2,52% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2024.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2024 era de, aproximadamente, 8.533 habitantes (IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

1.3 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 29,75%.

1.4 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 525.940,73. Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 42.706.957,03, se obtém o índice de 1,23%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2024 foi de R\$ 4.317,21 mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 5.612,06.

1.5 – Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2024 no valor de R\$ 761.508,98, correspondendo a 1,72%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2024, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve a investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão, conforme segue:

Entrou: Daniela Piske Busanello

4.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2024.

4.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2024.

4.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Lei Nº 3.105 de 29 de janeiro de 2024;

Lei Nº 3.106 de 29 de fevereiro de 2024.

– Licenças Concedidas a Vereadores:

Daiane Tibulo Korbes (tratar de assuntos particulares de 01 de abril a 02 de junho, 05 de agosto a 04 de setembro de 2024),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

José Leomar de Souza (tratar de assuntos particulares de 04 de junho a 05 de agosto de 2024);

Lucas Rossato Cancian (tratar de assuntos particulares de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2024).

5 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi, durante o Exercício Financeiro de 2024, o Senhor Milton Kähne Sichinel.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e a Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

Tuparendi, 25 de março de 2025.

Milton Kähne Sichinel

CPF: 387.949.770-20